



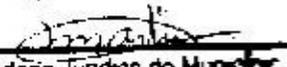
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1971 DE
15/11/05 a 16/11/05
pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

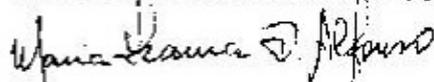
LEI N.º 1.416/2005

SÚMULA: “INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÕES DE NATAL “NATAL LINDO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica instituído no âmbito Municipal o Concurso de Decoração de Natal “NATAL LINDO”, com premiação para as melhores decorações de natal, divididos em duas categorias, comercial e residencial.
- Art. 2.º -** O Executivo Municipal deverá editar decreto com a regulamentação do concurso, definindo os critérios, nomeando a comissão julgadora e estabelecendo a premiação a ser ofertada aos 1.º, 2.º e 3.º lugares, em ambas as categorias.
- Art. 3.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar parcerias para a execução do Concurso.
- Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 09 de novembro de 2005.



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal